



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1144

(Dispõe sobre abertura de crédito especial destinada a aquisição de material a ser doado para a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Seção de Jacareí)

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, um Crédito Especial na importância de NCR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinadas a aquisição de material para a construção da sede da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Seção de Jacareí, ficando em consequência o Prefeito autorizado a doá-los aquela Entidade.

Parágrafo único) - O valor do presente crédito, será coberto com operações de crédito até o limite previsto neste artigo, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las se necessário fôr.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Outubro de 1.967



José Christovão Areuca
Prefeito Municipal